



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

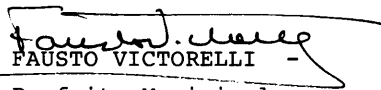
- LEI Nº 1.735/86 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos da Faixa do Cidadão de Pirassununga, com sede nesta cidade e comarca de Pirassununga, com seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pirassununga, sob número 368, fls-151 verso, do Livro A.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1.986.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


MARIA CÉLIA ZERO.

Resp.p/Departamento de Administração.
mcz/.-